



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.227/PMC/19

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **reformulação administrativa** por meio de **transferência**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M. DE AÇAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M. DE AÇAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST	
318 - 4.4.90.52.00.00 20140036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00

Total Suplementação: R\$ 16.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE AÇAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M.DE AÇAO SOCIAL E TRABALHO	
09.001.08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST	
71 - 3.3.90.39.00.00 20140036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00

Total Redução: R\$ 16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de maio de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6390